DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 917 | Página 1 de 14 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021

Considerando o relatório do pregoeiro Sr. Carlos Henrique da Silva.

O Prefeito Municipal de Altinópolis no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos, por interesse da Administração, o Pregão Presencial nº 17/2021, cujo objeto é o registro de preços para locação de geradores de energia elétrica.

Altinópolis, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2021 a partir das 09:00 horas. Altinópolis, 22 de setembro de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Indicações

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº: 64 / 2021

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI , HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentarem indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

"Desenvolvimento de atividades laborais e esportivas monitoradas no Parque da Lagoa."

JUSTIFICATIVA:

É notório que a pandemia afetou o cotidiano de todas as pessoas, em particular de grupos como da melhor idade e grupos especiais. As atividades laborais e esportivas, além dos benefícios físicos, são importantes ferramentas para o desenvolvimento mental através da convivência, socialização e trocas de experiências. Visto que, com a liberação dos últimos decretos, é permitido o desenvolvimento de tais atividades mediante protocolos, a presente indicação tem por objetivo auxiliar essas pessoas para elevação da qualidade de vida em um local arborizado, bem cuidado e com recursos suficientes para tal, neste caso entendemos pertinentes a utilização do Parque da Lagoa para o devido fim.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 02 de Setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/ SP.

INDICAÇÃO Nº: 66/ 2021

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI , HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentarem indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

"Revitalização das Praças Dr. Olavo Guimarães e Vol. Mário Walter,

incluindo a construção de sanitários com acessibilidade e fraldários".

JUSTIFICATIVA:

Considerada como a Praça da Matriz, as mesmas sempre tiveram importância histórica para nosso município, propiciando lazer, socialização, encontros, eventos, entre inúmeros outros benefícios, fazendo delas um cartão postal de Altinópolis.

Para a merecida valorização, é necessário em caráter de urgência preservar sua origem, restaurar o seu paisagismo, sua iluminação e adequa-la com acessibilidade, principalmente no que se diz respeito a sanitários e fraldários.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 02 de Setembro de 2021.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/ SP.

INDICAÇÃO Nº: 67 / 2021

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentarem indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

"Estudo para revisão salarial e de insalubridade dos Técnicos de Enfermagem"

JUSTIFICATIVA:

Atualmente o município de Altinópolis se encontra com um dos menores salários desta categoria. Inúmeras são as funções dos profissionais desta área, todas com o propósito de promover a total assistência aos indivíduos e grupos sociais de forma efetiva, em prol da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos pacientes em todas as etapas do processo. Além de serem responsáveis pela garantia de uma assistência individualizada, ainda exercem funções administrativas caso necessário, portanto um cargo imprescindível em nossas UBS.

Portanto, cientes do conhecimento que o chefe do Poder Executivo já possui sobre esse assunto, reiteramos esta importante indicação para que seja estudada e prevista na LOA de 2022, caso se entender pela viabilidade.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 02 de Setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº: 68 / 2021

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentarem indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

"Criação de um Projeto de Lei para doações de Caixa D'Água a famílias em vulnerabilidade".

JUSTIFICATIVA:

Infelizmente em Altinópolis existem famílias em situação de grande vulnerabilidade econômica que não possuem caixa d'água em suas residências. Em dias de manutenção/interrupção do sistema de abastecimento esses locais ficam totalmente sem água, já que não contam com um local apropriado para armazenamento. A presente indicação busca assegurar o papel social da esfera pública, oferecendo mais dignidade, mais qualidade de vida e saúde a esses moradores, promovendo de forma gratuita a oportunidade aos menos favorecidos de possuírem uma reserva de água potável nas suas residências.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 14 de Setembro de 2021.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 69/2021

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Criação de um museu histórico da cidade de Altinópolis.

JUSTIFICATIVA:

Museus são importantes instrumentos de preservação da memória cultural de um povo, e responsáveis por seu patrimônio material e imaterial.

O museu tem o papel de informar e educar por meio de exposições permanentes, atividades recreativas, multimídia, teatro, vídeo e laboratório. A memória de um povo há de ser preservada, para que o progresso não apague a história e possamos aprender com os antepassados, estudando formas de evolução cultural.

Assim sendo, solicito ao Poder Executivo que seja disponibilizado local amplo e propício à exposição de todo o acervo coletado e também o doado, para que seja instalado este museu.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 13 de setembro de 2021.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 917 | Página 4 de 14 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Moções

Exmo. Sr.

LUIZ CARLOS DA SILVA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de ALTINÓPOLIS-SP.

MOÇÃO DE APOIO Nº 21/2021

"Moção de apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, todos VEREADORES regularmente investidos nesta prestigiosa Câmara Municipal de Altinópolis, vêm, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis à propositura em análise (artigo 131, parágrafo primeiro, alínea j, combinado com o artigo 171, §1°, inciso III, do Regimento Interno), apresentar: PROPOSITURA DE MOÇÃO DE APOIO, nos termos a seguir justificados:

Considerando que os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (ecommerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando que o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que os Correios não são uma estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para a população e para a economia de Altinópolis e que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

Considerando o fato de que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto para privatizar os Correios;

REQUEREMOS, que seja manifestada MOÇÃO DE APOIO desta Casa à manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades: Presidente da República, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Presidente da Câmara Federal, Ministro da Casa Civil, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Ministro da Economia, Ministro Presidente do TCU, Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Presidente dos Correios conforme seguem:

Exmo. Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO

MD Presidente da República

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO – DEM

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

MD Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr. ARTHUR CESAR PERERIA DE LIRA - PP

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

End.: Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional - Gabinete: 308 – Anexo: IV - Praça dos Três Poderes CEP 70.160-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr. WALTER SOUZA BRAGA NETTO

MD Ministro da Casa Civil

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426 CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr. FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

MD Ministro das Comunicações

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Gabinete do Ministro CEP 70044-902 / Brasília/DF

Exmo. Sr. PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

MD Ministro da Economia

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar – Gabinete CEP 70048-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr. GENERAL FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO

MD Presidente dos Correios

End.: Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A – Ed. Sede dos Correios – 20º Andar CEP 70002-900 / Brasília/DF

Altinópolis, 10 de Setembro de 2021.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Altinópolis/SP, 21 de setembro de 2021.

Moção n°. 22/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 21 de setembro do corrente ano, por indicação do nobre Presidente Luiz Carlos da Silva, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE PESAR

Consternados, expressamos nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento do Sr. José Antônio Bissi; de saudosa memória, uma perda irreparável. Rogamos ao Pai Celestial que conceda a toda família, o consolo e a compreensão necessária neste momento.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Requerimentos

Exmo. Sr.

LUIZ CARLOS DA SILVA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis-SP

REQUERIMENTO Nº 12/2021.

OBJETO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIDADE SOLICITADA: PREFEITO MUNICIPAL

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA e MARCO AURÉLIO ANHEZINI, todos vereadores integrantes desta prestigiosa Câmara Municipal, vêm, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis à propositura em análise: artigo 17, incisos XIII e XX, da Lei Orgânica Municipal; artigo 131, parágrafo primeiro, alínea “h”, combinado com o artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno; artigos 7°, 8°, 10

e 11, parágrafo primeiro, da Lei n° 12.527/2011 – Lei de Acesso À Informação, apresentar: PROPOSITURA DE REQUERIMENTO, nos termos a seguir justificados:

Nobres Vereadores!

Digníssimo Presidente!

O presente Pedido de Informações se faz necessário em razão do Ofício n. 277/2021, de autoria do Prefeito Municipal, remanescendo dúvidas e possíveis irregularidades a serem sanadas.

Justificamos o presente Pedido de Informações, dizendo que não compactuamos com pretensas irregularidades ocorridas na concessão de escrituras de imóveis localizados no Distrito Industrial.

Do mesmo modo, também não foram esclarecidas as justificativas, do atual Prefeito Municipal, quanto ao procedimento de concessão de lotes, e, ainda, dos atos de transferência de posse ou propriedade dos bens doados, bem como eventuais desvios de finalidade que possam estar ocorrendo no programa de desenvolvimento industrial, conforme já alertamos em sessões anteriores.

Com efeito, o que deve ficar claro para a população é que o atual Prefeito tem sim responsabilidade pela fiscalização e consecução dos objetivos da Lei Municipal n. 856/1996 – que criou o Programa de Desenvolvimento Industrial de Altinópolis.

Importante registrar que a alienação, a concessão, locação, doação ou permutação da área, no todo ou em partes, a terceiros, sem autorização prévia, é vedada, nos termos do art. 20º, letra “6”, da Lei Municipal 856/1996.

Portanto, a Lei Municipal é expressa no sentido de que o Poder Público Municipal deve conceder autorização para novos proprietários ou possuidores ocuparem área localizada no Distrito Industrial, caso não ocorra esta autorização, referida irregularidade de ser apurada pelo Prefeito Municipal, adotando-se as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

O artigo 12, parágrafo segundo, também afirma que em nenhuma hipótese a área poderá ser vendida para fins que não sejam diretamente ligados aos objetivos traçados pela Lei Municipal.

Ora, a Lei Municipal é expressa no sentido de que o Poder Púbico Municipal deve adotar providências quanto a possíveis irregularidades ocorridas na concessão das áreas, não importando o tempo em que ocorreram, afinal, a Administração Pública tem sempre como norte a legalidade administrativa e a supremacia do interesse público.

Vale registrar ainda que é possível a realização de lei que busca a retomada de lotes ociosos a exemplo da Lei Municipal n. 1725/2010.

Frisamos ainda, que nós, representantes do Legislativo, lamentamos a resposta mendaz do Prefeito, ao dizer que inexiste “denúncia de irregularidade passível de investigação em face da empresa MJM”.

Em verdade, é preciso esclarecer à população altinopolense, que a empresa MJM está sendo investigada pelo Tribunal de Contas de São Paulo, em razão de contratos licitatórios realizados com a Pefeitura Municipal de Altinópolis, desde o ano de 2017, no procedimento licitatório pregão n. 74/2017 e respectivos aditamentos contratuais – conforme esclarece o processo administrativo n. 00009917.989.21-2.

Assim sendo, solicitamos que o atual prefeito faça valer de sua autoridade como chefe do Poder Executivo Municipal, assuma suas responsabilidades como gestor e junto ao presidente do PRODEI, fiscalize o lote destinado a empresa MJM, visto que a empresa não está cumprindo os requisitos que justificam a doação de área pública, como a transferencia de sua sede para o munícipio e os 50 (cinquenta) empregos que foram prometidos, além das investigações já citadas acima; bem como fiscalize de outros lotes ociosos, apurando possíveis irregularidades no processo de concessão, alienação, locação, cessão de uso, realizados pelos antigos ou novos proprietários, buscando a retomada ou reversão de bens públicos.

Posto isso, solicitamos ainda informações, acompanhada dos documentos pertinentes, conforme abaixo elencado:

1º) Esclarecimentos sobre todos os processos administrativos envolvendo a empresa MJM e a Prefeitura Municipal, especialmente, os termos da denúncia de irregularidade, nota ténica do Tribunal de Contas, eventuais decisões administrativas (a teor do trâmite

processual no Tribunal de Contas de São Paulo);

2º) Cópia do procedimento licitatório pregão n. 74/2017, bem como todos os aditamentos contratuais e respectivas justificativas de contratação, envolvendo a prestação de seviços pela empresa MJM;

3º) Cópia integral das justificativas apresentadas pela empresa MJM, atinentes ao procedimento administrativo que concedeu área pública no Distrito Industrial; esclarecimentos do Prodei quanto a ausência de tomada de decisões relativas à correção de irregularidades no processo de habilitação da empresa, uma vez que os objetivos colimados pela empresa não estão cumpridos; e posicionamento do Poder Executivo e do PRODEI em relação a disponibilidade para fiscalização do citado lote destinado a empresa MJM, conforme fatos denunciados acima, com previsão de data em caso afirmativo.

4º) Conforme previsão legal do artigo 16, parágrafo único, da Lei Municipal n. 856/1996, como se explica a afirmação no requerimento nº 08/2021 letra D "...não tendo a relação dos atuais proprietários, pois, conforme explanado muitos deles, após se tornarem proprietário de fato dos imóveis, os venderam para outros interessados", em comparação com a resposta do requerimento nº 11/2021 numero 2 "os proprietários e/ou possuidores dos lotes não estão agraciados por subvenções"?

5º) Está ocorrendo renúncia fiscal do Município por desídia da atual administração no seu poder-dever de fiscalizar, concernente aos que foram beneficiados por cessão ou doação de área pública?

Agradecemos a atenção dispensada, aguardamos resposta, por escrito, no prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/09/2021 16:03:05

Moção Nº 21/2021

Assunto: "Moção de apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública."

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Moção Nº 22/2021

Assunto: Moção de Pesar ao Sr. José Antônio Bissi.

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Requerimento Nº 12/2021

Assunto: Requerimento - Indagações sobre o Distrito Industrial

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 917 | Página 9 de 14 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/09/2021 16:03:05

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 64/2021

Assunto: Desenvolvimento de atividades laborais e esportivas monitoradas no Parque da Lagoa.
Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 66/2021

Assunto: Revitalização das Praças Dr. Olavo Guimarães e Vol. Mário Walter, incluindo a construção de sanitários com acessibilidade.
Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 67/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 917 | Página 10 de 14 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/09/2021 16:03:05

Assunto: "Estudo para revisão salarial e de insalubridade dos Técnicos de Enfermagem"
Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 68/2021
Assunto: "Criação de um Projeto de Lei para doações de Caixa D'Água a famílias em vulnerabilidade".

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 69/2021
Assunto: Criação de um museu histórico da cidade de Altinópolis.
Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 917 | Página 11 de 14 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/09/2021 16:03:05

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Complementar Nº 9/2021 - Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área dos Lotes n.º 18 da quadra 01, objeto da Matrícula n.º
5.475 — folha n. 075 para fins de doação com encargos e dá outras providências

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Pedido de Vista
A favor: 0 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Projeto de Lei Complementar Nº 10/2021 - Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área dos Lotes n.º 19 da quadra 01, objeto da Matrícula n.º
5.475 — folha n. 075 para fins de doação com encargos e dá outras providências

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Pedido de Vista
A favor: 0 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Projeto de Lei Nº 14/2021 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.089.967,00, na dotação que especifica

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Pedido de Vista
A favor: 0 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Projeto de Lei Complementar Nº 12/2021 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a alteração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Altinópolis, denominado IMPRAL e dá outras providências

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 21/09/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Rejeitado
A favor: 0 **Contra:** 11 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 917 | Página 12 de 14 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/09/2021 16:03:05

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	Contra
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	Contra
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Contra
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Contra
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Contra
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Contra
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Contra
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Contra
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Contra
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Contra
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	Contra

Emendas n° 01, 02, 03 ao PLC 012/2021 – Pedido de Retirada de Pauta

Emenda n° 04 ao PLC 012/2021 - Rejeitado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 917 | Página 13 de 14 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Outros atos de processo legislativo

PEDIDO DE VISTA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Altinópolis busca obter com os projetos de lei complementares nº 09 e n° 10, ambos de 08 de junho de 2021, autorização legislativa para concessão de direito real de uso aos lotes que especifica.

Devido às divergências entre o parecer do jurídico da procuradora da Câmara e o parecer dos relatores Rafaela da Silva Martins, Elaine Cristina Barbosa, Márcia Solângela de Barros, Benedito José Ribeiro Neto, Silvio Cezar Belini Barbieri a respeito dos mencionados projetos, solicitamos que a estes projetos seja realizado Pedido de Vista, para que seja possibilitada consulta ao Ministério Público, bem como para se solicitar cópia da carta de pedido de Carlos Alberto Martins Eletrética- ME que constam dos referidos projetos.

Assim, requer ao Presidente desta Casa de Leis que submeta ao Egrégio Plenário o presente pedido de vista, tal como posto, contando com o apoio dos nobres pares, para que possamos fazer uma análise melhor da proposição, evitando-se ilegalidades e futuras responsabilidades.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

PEDIDO DE VISTA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Altinópolis busca obter com o projeto de lei nº 14, de 31 de agosto de 2021, autorização legislativa para suplementação orçamentária, alterando o planejamento orçamentário originariamente aprovado pela Lei 2.116, de 02 de dezembro de 2020 - LOA 2021 de Altinópolis, que fixou a Despesa Orçamentária em R$ 68.808.555,61 (sessenta e oito milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

A suplementação pretendida pela proposição em análise totaliza R$ 6.089.967,00 (seis milhões e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais), alterando a despesa orçamentária inicialmente planejada na LOA em 8,9% de seu total.

Tal suplementação é proposta com as seguintes fontes de recursos:

a) Anulação de dotações orçamentárias:	R$ 2.501.284,00
b) Superávit Exercício Anterior:	R$ 1.033.000,00
c) Excesso de Arrecadação:	R$ 2.555.683,00

Ocorre que as informações apresentadas e acostadas à proposição pelo Executivo não são suficientes, neste momento, para emissão de parecer favorável por parte desta Comissão, de forma segura e isenta de qualquer responsabilidade, especialmente diante das disposições contidas na LOA e da existência de outras proposições legais já aprovadas por esta Casa de Leis, em que houve alteração do espectro orçamentário do Município.

Portanto, para melhor cotejo da legalidade da proposição, esta Comissão requer vista da proposição, devendo ser oficiado ao Poder Executivo solicitando os seguintes documentos e informações imprescindíveis à análise da matéria:

1. Informações através de responsáveis técnico e legal pela execução orçamentária, discriminando os valores e qual o valor total de suplementações orçamentárias realizadas por meio de Decretos do Executivo tanto por excesso de arrecadação e superávit financeiro como por transposição (anulação de outras dotações).

2. Cópia de todos os Decretos do Executivo autorizando suplementação orçamentária tanto por excesso de arrecadação e superávit financeiro como por transposição (anulação de outras dotações).

3. Informações através de responsáveis técnico e legal pela execução orçamentária, estimando e projetando de forma embasada o excesso de arrecadação que pretendem utilizar na presente suplementação. As informações deverão ser acompanhadas dos informes de arrecadação do exercício anterior e também dos valores arrecadados até o presente momento.

4. Documento comprobatório do superávit financeiro do exercício anterior.

5. Esclarecimentos através de responsáveis técnico e legal pela execução orçamentária de quais foram ou são os motivos que vem ensejando as constantes transformações das despesas orçamentárias do município em percentual tão grande.

Assim, requer ao Presidente desta Casa de Leis que submeta ao Egrégio Plenário o presente pedido de vista, tal como posto, contando com o apoio dos nobres pares, para que possamos fazer uma análise melhor da proposição, evitando-se ilegalidades e futuras responsabilidades.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI